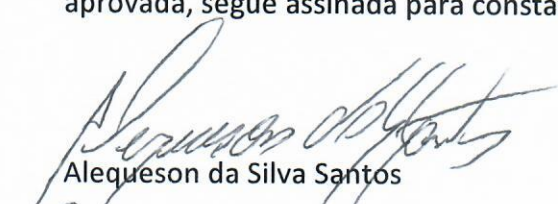


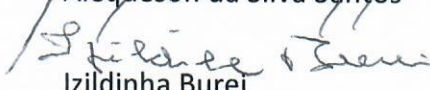


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO Nº 22/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conforme determinação do art. 43 do Regimento Interno, para análise de proposições legislativas. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Silvionei de Jesus Alves, presidente; Izildinha Burei, relatora; e Alequeson da Silva Santos, membro. Aberta a reunião, o senhor presidente deu início aos trabalhos, passando à análise das seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 18/2025, de autoria do Legislativo Municipal. Súmula: Dispõe sobre a implementação do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, e dá outras providências. A proposição foi analisada quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, observando-se o disposto no art. 43 do Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis. Verificou-se que o projeto se encontra adequadamente redigido e em conformidade com as exigências legais, não apresentando vícios que impeçam sua tramitação. PROJETO DE LEI Nº 33/2025, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Dispõe sobre a criação de verba indenizatória transitória ao servidor ocupante do cargo de Contador do Município em razão de sobrecarga de trabalho fora da jornada regular, inclusive em regime de home office, e dá outras providências. A matéria foi analisada sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, sendo verificado que o projeto está redigido de forma clara, atende às normas legais vigentes e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, encontrando-se apto à regular tramitação. Diante das análises realizadas, a Comissão Permanente de Justiça e Redação deliberou pelo parecer favorável à tramitação e aprovação dos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 33/2025. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada para constar.


Alequeson da Silva Santos


Izildinha Burei


Silvionei de Jesus Alves